



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem por objetivo formalizar a necessidade de contratação para **confeção e instalação de 11 (onze) placas de identificação dos gabinetes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**, confeccionadas em vidro temperado de 8 mm, com dimensões de 0,43 m x 0,70 m, adesivadas pelo verso e instaladas mediante utilização de prolongadores espaçadores em aço inox escovado.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação faz-se necessária para proporcionar a adequada **identificação visual dos gabinetes dos vereadores**, contribuindo para a organização, padronização e orientação dos usuários que circulam pelas dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

A instalação das placas de identificação permitirá facilitar a localização dos gabinetes por vereadores, servidores, assessores, prestadores de serviços e público em geral, além de proporcionar uma apresentação visual padronizada e compatível com o ambiente institucional da Casa Legislativa.

3. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Confeccionar 11 (onze) placas em vidro temperado de 8 mm, nas dimensões de 0,43 m x 0,70 m;
- Realizar a adesivação das placas pelo verso, conforme identificação e arte fornecidas e aprovadas pela Câmara;
- Fornecer os materiais e acessórios necessários para a instalação das placas;
- Fornecer e instalar prolongadores espaçadores de aproximadamente 25 x 25 mm, em aço inox escovado, adequados à fixação das placas;
- Realizar a instalação das placas nos locais indicados pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Garantir que as placas e os materiais empregados apresentem acabamento adequado, sem trincas, riscos, defeitos ou falhas de adesivação;
- Responsabilizar-se pela correta execução dos serviços de instalação, deixando os locais devidamente organizados após a conclusão dos trabalhos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação para **confeção e instalação de 11 (onze) placas de identificação dos gabinetes**, conforme especificações abaixo:

- Quantidade: 11 (onze) unidades;
- Material: vidro temperado;
- Espessura: 8 mm;
- Dimensões: 0,43 m x 0,70 m;
- Acabamento: adesivação pelo verso;
- Fixação: mediante prolongadores espaçadores;
- Prolongadores: modelo 25 x 25 mm, em aço inox escovado, ou equivalente que atenda às características de acabamento e finalidade;
- Serviço incluído: confecção, fornecimento dos materiais e instalação das placas nos gabinetes indicados pela Câmara.

5. RISCOS IDENTIFICADOS

A não contratação poderá prejudicar a adequada identificação dos gabinetes, dificultando a localização dos espaços pelos vereadores, servidores, assessores e público em geral.

A ausência de padronização na identificação também poderá comprometer a organização e a apresentação visual das dependências da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Proporcionar a adequada identificação dos gabinetes dos vereadores, facilitando a localização dos espaços pelos usuários e visitantes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Espera-se, ainda, promover maior organização, padronização e melhoria da apresentação



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

visual dos ambientes institucionais.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços de mercado, considerando os valores praticados por empresas especializadas na confecção e instalação de placas em vidro temperado, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão requisitante, conforme previsão no orçamento anual.

9. CRONOGRAMA

A confecção e instalação das placas deverão ocorrer em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, ou conforme prazo estabelecido pela Administração, devendo os serviços ser realizados na sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, em data e horário previamente acordados.

10. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados pela equipe responsável da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, verificando a conformidade das placas e dos serviços de instalação com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Em caso de identificação de defeitos, danos, falhas de acabamento, adesivação inadequada ou instalação em desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material, sem ônus adicional para a Administração.

Pindamonhangaba, 31 de agosto de 2026.

Dorival Vicente Alves Cabral

Gerente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio